



LEI Nº 6.144, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 10.941.227,66.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 10.941.227,66 (dez milhões, novecentos e quarenta e um mil duzentos e vinte sete reais e sessenta e seis centavos), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.08.00	<u>SECRETARIA DA FAZENDA</u>
02.08.01	<u>Gestão Administrativa - Fazenda</u>
04.123.0202.2.201	Manutenção da Unidade
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
91.110.0000	Geral..... R\$ 650.000,00
02.08.02	<u>Encargos Gerais do Município</u>
28.841.0000.0.001	Refinanciamento da Dívida Interna
4690.71.00	Principal Dívida Contratual Resgatado
91.110.0000	Geral..... R\$ 9.160.000,00
4691.71.00	Principal Dívida Contratual Resgatado-Intra-Orç
91.110.0000	Geral..... R\$ 140.000,00
4691.77.00	Principal Corr.Dívida Contratual Refinanciado-Intra-Orç
91.110.0000	Geral..... R\$ 400.000,00
28.846.0000.0.002	Outros Encargos S/Dívida por Contrato



4490.93.00	Indenizações e Restituições	
91.110.0000	Geral.....	R\$ 200.000,00
	Subtotal.	R\$ 10.550.000,00

02.21.00 **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

02.21.01 **Gestão Administrativa – Obras e Serviços Públicos**

04.122.0203.2.201 **Manutenção da Unidade**

4490.93.00	Indenizações e Restituições	
95.100.0161	Academias ao ar livre 874645.....	R\$ 32.588,41
95.100.0255	Academias ao ar livre. 874644.....	R\$ 31.308,77
95.100.0139	Recap Diversas Ruas 800669.....	R\$ 327.273,66
	Subtotal.	R\$ 391.170,84

02.23.00 **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

02.23.02 **Fundo Municipal de Assistência Social**

08.244.0202.2.201 **Manutenção da Unidade**

4490.93.00	Indenizações e Restituições	
92.100.1022	Veículo Adaptado Cadeirantes.....	R\$ 56,82
	Subtotal.	R\$ 56,82

TOTAL GERAL R\$ 10.941.227,66

Art. 2º A cobertura do referido crédito adicional suplementar será realizado através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
3 de setembro de 2021, 125º do Distrito de Paz,
66º do Município e 16º da Comarca.


LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal



ARGEU ALENCAR DA SILVA

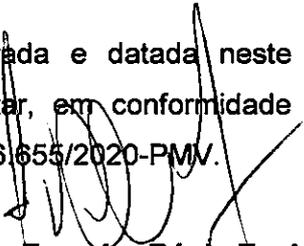
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



ROBERTO BOSSO

Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 6.655/2020-PMV.



Evandro Régis Zani

Subchefe do Gabinete da Prefeita

Respondendo pelo Depto. Técnico-Legislativo/SAJI

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal